



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 883

DE 26 DE MARÇO DE 2.019.

## **“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO, A PEDIDO”.**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

**Considerando** a comunicação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 472/19, quanto ao pedido de dispensa do servidor **VALDIR PEREIRA RIBEIRO** ocorrido em **25/03/2019**.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica dispensado, a pedido, das funções de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, o senhor **VALDIR PEREIRA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.235.051-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de março de 2.019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Cojamar, 25 de março 2019

Eu Valdir Pereira Ribeiro, portador do RG: 41 235051-8, lotado na EMEB República do Panamá ministrando aulas da disciplina de matemática, vejo dispensa do minha função a partir do data de hoje.

Valdir P. Ribeiro  
assinatura